



## Aluna de Cordeirópolis é finalista em concurso da AutoBan

A aluna Mayara Zorzo, de 9 anos, que estuda na escola municipal de ensino infantil de Cordeirópolis Nazaré Stocco Lordello foi uma das finalistas do concurso Arte na Estrada promovido pela concessionária CCR AutoBAN. A iniciativa faz parte do Programa Estrada para a Cidadania. Os alunos premiados foram selecionados entre 23 mil estudantes que participaram do programa.

Os 16 finalistas selecionados foram presenteados com um aparelho de MP3. “Por meio da arte nós conseguimos perceber que as crianças, nossos motoristas do amanhã, estão cada vez mais conscientes sobre a importância de um trânsito mais seguro e humanizado”, diz Cátia Zamboni, coordenadora do Programa Estrada para a Cidadania.

Uma comissão formada por profissionais de educação e artes escolheu o melhor desenho sobre segurança no trânsito que foi premiado com um computador entregue para uma aluna de Limeira. O Concurso Arte na Estrada é realizado em 235 escolas de 16 municípios cortados pelo Sistema Anhanguera-Bandeirantes, participantes do programa de educação no trânsito da CCR AutoBAN.



Mayara entre representantes da AutoBan e professora Gláucia que leciona na rede municipal de Cordeirópolis.

### Rodeio segue com shows e montaria até domingo

Segue nesta sexta-feira o rodeio de Cordeirópolis. Hoje se apresenta na cidade a dupla Hugo Pena e Gabriel, a banda Jota Quest será no dia 13 (sábado) e da dupla Fernando e Sorocaba no dia 14 (domingo).

O recinto do rodeio fica ao lado da Rodovia Washington Luiz, próximo a Campineira Brinquedos. O local contará com estacionamento próprio. O evento é realizado pela prefeitura de Cordeirópolis e a Cia de Rodeio RR.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3546-2367 e também pelo site: [www.festadopeaocordeiropolis.com.br](http://www.festadopeaocordeiropolis.com.br).

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei nº 2679 de 05 de novembro de 2010**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a celebrar convênio com a Associação Amigos do Projeto Guri, visando o repasse de recursos para manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de seu Prefeito Municipal autorizado, a celebrar convênio, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificações, que se fizerem necessárias, com a Associação Amigos do Projeto Guri, visando o repasse de recursos para manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Plano que norteia o desenvolvimento e a implantação do projeto neste município, inclusive mediante o repasse de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e dez reais) a serem liberados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2680 de 08 de novembro de 2010**

(Projeto de Lei nº 67/2010, do vereador Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dispõe sobre a denominação da área localizada entre as ruas Evandercy Nardini, José Mascarin, Graciano Leme e Lourenço Emelino Mazutti, no Loteamento Residencial Santa Rita.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "Praça do Corretor de Seguros", a área localizada entre as ruas Evandercy Nardini, José Mascarin, Graciano Leme e Lourenço Emelino Mazutti, no Loteamento Residencial Santa Rita.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2681 de 08 de novembro de 2010**

(Projeto de Lei nº 64/2010, dos vereadores Anderson Antonio Hespagnol, Fatima Marina Celin, Francisco de Assis Rodrigues Mendes, Marco Antonio Jardim e Wilson José Diório)

Dá denominação a instalações situadas na Avenida Carlos Hespagnol, entre a Rua Dona Loni Levy e a Avenida Aristeu Marcicano, no Jardim Bela Vista.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - São denominadas as seguintes instalações públicas municipais, situadas na Avenida Carlos Hespagnol, entre a Rua Dona Loni Levy e Avenida Aristeu Marcicano, no Jardim Bela Vista:

- I - Praça de Esportes "João Filier";
- II - Quadra Poliesportiva "Irmãos Marino";
- III - Quadra de Areia "José Roberto de Souza".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3088 de 22 de outubro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 486.125,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0081	8.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0269	2.720,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0270	68.100,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0271	63.009,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	0276	3.540,00



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0278	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0282	47.200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0286	22.511,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0384	12.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	01	0386	11.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0430	700,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0435	700,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0447	25.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0491	21.150,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0494	194.295,40
Total.....					486.125,40

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 486.125,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	3.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0015	1.500,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0016	2.200,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0017	4.500,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0018	2.437,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0032	986,40
06.01.00	3.2.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0077	36.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0095	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0108	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0115	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0121	3.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0124	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	3.300,00
06.01.00	4.6.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0148	36.730,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0156	536,30
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2108	01	0161	11.000,00
08.01.00	3.3.50.00.00	08 241 4004 - 2139	01	0176	30.498,70
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	0189	17.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0192	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	0195	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0199	4.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0200	3.600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0201	3.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0210	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0219	8.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0228	592,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0235	5.500,00

08.03.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2131	01	0244	3.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0288	5.832,00
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 - 1106	01	0296	4.875,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0298	75.132,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0319	1.285,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0363	15.455,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0368	11.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0392	10.800,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0393	13.124,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0412	2.400,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0413	2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0414	1.800,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0415	2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0417	2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0419	2.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 9002 - 2267	01	0439	1.400,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0448	80.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474	8.300,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0546	5.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	2.600,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0596	1.142,00
Total.....					486.125,40

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de outubro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3089 de 22 de outubro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0033	100.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0383	6.000,00

10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	05	0385	18.000,00
Total.....					124.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.50.00.00	08 241 4004 - 2139	01	0176	7.501,30
08.01.00	3.3.50.00.00	08 243 4001 - 2125	01	0179	10.000,00
08.01.00	3.3.50.00.00	08 244 4002 - 2128	01	0180	30.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0448	52.498,70
Total.....					100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3090 de 22 de outubro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	5.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0161	5.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0202	6.900,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0363	300,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0392	2.400,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474	400,00
Total.....					21.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0374	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0389	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0411	4.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0416	1.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 303 1006 - 2030	01	0422	1.000,00

10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0425	5.000,00
Total.....					21.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3092 de 22 de outubro de 2010

Prorroga o prazo estipulado no art. 5º do Decreto nº 2611, de 21 de agosto de 2008 (aprova o Loteamento Residencial das Torres), conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01516/10, de 11.05.2010.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica prorrogado no período de 20.08 a 31.12.2010, o prazo estipulado no art. 5º do Decreto nº 2611, de 21 de agosto de 2008 (aprova o Loteamento Residencial Portal das Torres).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de outubro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7798 de 03 de novembro de 2010

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de outubro/2010, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Rozimar Rodrigues de Oliveira	1º.10.2007	05 (TAB 2)	I	II
Valeria Dulce Cressoni	1º.10.2007	07 (TAB 1)	I	II
Débora Cristina Vidoretti	08.10.2007	06 (TAB 2)	I	II
Ronaldo Vieira de Lima	08.10.2007	05 (TAB 2)	I	II
Rafael Fernando Genezelli	09.10.2007	05 (TAB 2)	I	II
Omar Marques de Almeida	11.10.2007	05 (TAB 2)	I	II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 03 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7799 de 03 de novembro de 2010

Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica alterada a situação funcional do servidor Sr Clebison Edmar Donizete Pedronesi, portador do RG nº 29.548.368-4 e cadastrado no PIS/PASEP sob nº 126.446.632-39, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo - Ref. 03 (ch-30), por Concurso Público - Edital 001/04, passando a contar de 03 de novembro de 2010, a desempenhar a funções do emprego público de Oficial Administrativo - Ref. 04 (ch-30), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, devido sua aprovação no Concurso Público - Edital 001/2008, onde classificou-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6459, de 02 de janeiro de 2007.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7800 de 03 de novembro de 2010

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Técnico em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de novembro de 2010, admitido o Sr. Anderson Silverio Bueno, portador do R.G nº 27.194.990-9 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 127.355.332-49, no emprego público de Técnico em Enfermagem - Ref 06 (ch-40), devido sua aprovação, onde classificou-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2010, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7801 de 03 de novembro de 2010

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 04 de novembro de 2010, o servidor, Sr. Tiago José Berg, portador do RG nº 40.338.160-5, lotado no emprego público de Professor de Geografia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7367, de 08 de maio de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 7802 de 03 de novembro de 2010

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7.787, de 19 de outubro de 2010, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e :**

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme específica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09/11/2010 a 11/11/2010 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 as candidatas habilitadas e classificadas no concurso edital 001/2008, merendeira, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Merendeira	Classificação
Natalia Briganti		18º lugar
Isabel Aparecida Vaz de Lima Olivato		19º lugar
Eva Cristina Gomes		20º lugar

**II** - Se as candidatas se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 09 de novembro de 2010

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de novembro de 2010

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Concessão de Licença Maternidade - Contrato nº 060, de 02 de junho de 2008, nos moldes do que abaixo se resume:

**Do Termo de Concessão de Licença Maternidade - Contrato nº 060/2008**

Contratada: Clediane Rosa de Andrade

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Objeto: Fica convalidada a contar de 29 de outubro de 2010, a concessão de Licença-Maternidade, a servidora contratada Sra. Clediane Rosa de Andrade, portadora do RG 40.338.209-9, no período de 29.10.2010 a 26.04.2011, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.  
Data: 03.11.2010

Secretaria Municipal da Administração

**NOVA DATA E ALTERAÇÃO DE EDITAL****Pregão Presencial nº 25/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (carnes e frios).

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/12/2010, às 9:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sítio à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital alterado

poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de novembro de 2010.

**Pregão Presencial nº 26/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (estocáveis).

Data da Sessão Pública do Pregão: 06/12/2010, às 9:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sítio à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de

São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital alterado poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2010. Jérson Adilson Rivabem, Diretor do Departamento de Suprimentos.

**Pregão Presencial nº 28/10**

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (hortifrutis).

Data da Sessão Pública do Pregão: 02/12/2010, às 9:30

horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sítio à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital alterado poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de novembro de 2010.

**Jérson Adilson Rivabem**

Diretor do Departamento de Suprimentos

**Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Mês referente: Janeiro à Outubro de 2010**

**Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	"Rua Toledo Barros 404- centro-Cordeirópolis-SP	50.000,00	4/2/2010	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	CEP: 13490-000	52.000,00	5/3/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	55.000,00	6/4/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	56.000,00	4/5/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	60.000,00	2/6/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	60.000,00	6/7/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	60.000,00	5/8/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	60.000,00	6/9/2010	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumerindo Botec hia	Idem	60.000,00	5/10/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>513.000,00</b>		<b>167.000,00</b>
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Sete de Setembro,621 - Centro	9.000,00	23/4/2010	36.000,00
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Cordeirópolis - SP/CEP: 13490-000	3.000,00	21/6/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Idem	9.000,00	27/8/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Idem	3.000,00	1/10/2010	
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Idem			
	<b>Sub Total R\$</b>	<b>24.000,00</b>		<b>12.000,00</b>
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>PGTO</b>	<b>SALDO</b>
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm. Corte	20.000,00	18/3/2010	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000	10.000,00	29/4/2010	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	20.000,00	2/6/2010	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	10.000,00	14/7/2010	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	10.000,00	31/8/2010	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	10.000,00	22/9/2010	
	<b>Sub-Total R\$</b>	<b>80.000,00</b>		<b>40.000,00</b>

Cordeirópolis, 04 de Novembro de 2010

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009**

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**R E S O L V E : -**

I-Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 03/11/2010 a 10/11/2010 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sítio a Avenida Presidente Vargas, nº314-Centro - Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo  
Técnico em Radiologia

Nome  
Marcelo Pereira Barbosa

Classificação  
5º Lugar

ANTONIO LUIZ VASQUES  
Presidente-Executivo

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

**Portaria 601/10** - A contar de 01 de novembro de 2010 fica demitido (a) a pedido do servidor (a) Emerson José Monteiro do emprego público de Técnico em Radiologia, Ref.03, CH -24, Tabela I, Anexo I - HMC, da lei Municipal nº 013 de 22/09/03, com posteriores alterações - Regime Celetista.

**Portaria 602/10** - A contar de 01 de novembro de 2010 fica beneficiado(a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de serviço Municipal: Mudança de Grau I para Grau II.

- Neide Pinatti Amatte.

**Portaria 603/10** - A contar de 03 de novembro de 2010 fica beneficiado(a) abaixo relacionado por ascensão funcional progressiva por tempo de serviço Municipal: Mudança de Grau I para Grau II.

- Lairton Rodrigues de Campos.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,03 de novembro de 2010.



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Lei nº 2678, de 29 de  
outubro de 2010**

(Projeto de Lei nº 17/2010, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Institui programa de "Teste Vocacional" para os alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do § 5º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o programa municipal "Teste Vocacional" para os alunos das escolas públicas municipais, no município de Cordeirópolis.

**Art. 2º.** Ficam as escolas públicas municipais autorizadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

**I** – os testes a que se refere o "caput" deste artigo são gratuitos para todos os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.

**II** – os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da Psicologia.

**Art. 3º.** As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, se necessárias, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 5º.** Dentro de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, o Chefe do Poder Executivo fará a regulamentação da presente lei mediante decreto.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de outubro de 2010.**

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 29 de outubro de 2010.

**Resolução nº 2, de 4 de novembro de 2010**

(Projeto de Resolução nº 3/2010, dos vereadores Marco A. Jardim e Prof. Wilson J. Diório)

Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 1, de 9 de maio de 2002, que criou a Medalha João Pacífico.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 4º da Resolução nº 1, de 9 de maio de 2002, que criou a "Medalha João Pacífico", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** Cada vereador poderá fazer, em cada sessão legislativa, a indicação de uma personalidade, para ser distinguida com a 'Medalha João Pacífico'.

**Parágrafo único.** A indicação deverá ser feita por meio de projeto de decreto legislativo e será acompanhada de justificativa e currículo do homenageado."

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET  
EXARNET**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 Dez 10 a 31 Jan 11.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2006) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 10, para a apresentação presencial.

**"SEVIÇOMILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de novembro de 2010.**

**Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira**  
Presidente

Publicada no Plenário "Vereador Irio Alves", em 4 de novembro de 2010.

Publicação de **EXTRATO DE CONTRATO** conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

**Contrato nº 003/2010**  
Pregão Presencial nº 001/2010  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: City Ar Condicionado Com. E Serv. Ltda.  
Motivo: Aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado na obra do novo prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Prazo: 90 dias.  
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2010

**Contrato nº 007/2010**  
Convite nº 003/2010  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: GETS – Terceirização e Serviços Ltda.  
Motivo: Contratação de serviços de vigilância patrimonial 24 horas por dia no canteiro de obras do novo prédio da Câmara Municipal.

Prazo: 4 meses  
Data de Assinatura: 08 de setembro de 2010.

**Contrato nº 008/2010**  
Pregão Presencial nº 003/2010  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: S. R. Spreafico Morelato - ME  
Motivo: Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis – Etapa 09 – Vidros.  
Prazo: 90 dias.  
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2010

**Contrato nº 009/2010**  
Pregão Presencial nº 004/2010  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: Marcenaria Toledo Indústria e Comércio Ltda. - ME  
Motivo: Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis – Etapa 11 - Marcenaria.  
Prazo: 45 dias.  
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2010.

**Cordeirópolis, 09 de novembro de 2010.**  
**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

**A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:**

- ANDRÉ HENRIQUE MESQUITA MARQUES
- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
- ANTONIO TELES BARBOSA
- FABIANO JERONIMO PEREIRA
- FABIO LUIS MARONESI
- ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA
- JOILSON JOSÉ NUNES
- JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
- ROBSON MARTINS DA ROCHA
- WILLIAN ALVES DE SOUSA

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**Edital de Convocação**

Convocamos todos os associados da, **CADA – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoolatra de Cordeirópolis**, para Assembleia Geral de eleição de nova diretoria, que será realizada no dia trinta de novembro de 2010 - ( 30/11/10 ) as 19:30 hs na sede social, sito Estrada do Barro Preto, s/n Bairro Barro Preto.

**José Carlos do Carmo Gonçalves**  
Presidente

# CADASTRAMENTO DE VAGAS ESPECIAIS PARA IDOSOS

## Para a realização do cadastro

Compareça no Centro de Convivência do Idoso (CCI)  
(Rua João Roveda, 639, Vila Boteon)



**Apresente uma cópia  
dos seguintes documentos**

- **Comprovante de Residência**
- **Carteira de identidade e CPF**
- **Carteira Nacional de Habilitação**
- **Certificado de registro de licenciamento dos veículos.**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



Mais informações através do telefone

**3546-5860**

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.